

# USINA CAETÉ S/A



25/11/2022

GRUPO CARLOS LYRA  
USINA CAETÉ S/A

## POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Programa de Boas Práticas

Assunto: Política de Direitos Humanos

Área responsável: Comitê de Ética

### 1. OBJETIVO

Fixar os princípios gerais de atuação da Usina Caeté S/A a respeito dos direitos humanos.

### 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a toda a Companhia (matriz e filiais), suas subsidiárias, membros da Administração (Diretoria, Conselho Consultivo e Comitês) e colaboradores e, na medida do aplicável, a clientes, fornecedores e prestadores de serviço e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem juntamente com a Companhia no âmbito comercial, administrativo ou judicial. Esta política deve ser aplicada em conjunto com o Código de Ética e Conduta da Companhia, objetivando, principalmente, a criação de canais para recepção e tratamento de denúncias e combate a atos que infrinjam os direitos humanos.

### 3. CONCEITOS

A Política de Direitos Humanos visa, inicialmente, esclarecer e solidificar na prática corporativa da Companhia os seguintes conceitos:

A) Direitos Humanos: conjunto de direitos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos que visam promover a dignidade, igualdade, liberdade e o valor da pessoa humana, e que encontram, no Brasil, amparo na Constituição Federal de 1988;

B) Programa de Integridade: conjunto de medidas estabelecidas pela Companhia visando garantir a integridade em suas atividades e cumprir as exigências da Lei 12.846/13;

C) Compliance: aderência e atendimento à legislação e demais normas aplicáveis, conforme o Programa de Boas Práticas da Companhia;

D) Declaração Universal dos Direitos Humanos: documento elaborado e aprovado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, em 10 de dezembro de 1948, com o intuito de promover o respeito aos direitos humanos, fomentando a adoção de medidas progressivas de caráter supranacional com fins de, através do ensino e a educação, assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva.

E) Código de Ética e Conduta: documento que estabelece as diretrizes e normas de comportamento que fomentam um ambiente organizacional mais ético e digno na Companhia.

#### 4. DIRETRIZES

##### COMBATE À DISCRIMINAÇÃO

A Companhia reconhece os direitos humanos de cada indivíduo e não tolera qualquer forma de discriminação, tratando seus colaboradores com equidade e respeito independente de sua raça, cor, religião, sexo, origem, idade, condições físicas ou mentais. A Companhia está comprometida a promover a política da equidade no âmbito de seu Programa de Boas Práticas, bem como a orientar e fiscalizar seus prestadores de serviços, parceiros e fornecedores para que também vedem ostensivamente práticas discriminatórias em suas atividades.

##### VEDAÇÃO AO TRABALHO FORÇADO, INFANTIL E TRÁFICO DE PESSOAS

A Companhia proíbe veementemente a mão-de-obra infantil e não compactua com quaisquer práticas análogas ao trabalho escravo, ao tráfico de pessoas e todo e qualquer tipo de trabalho forçado. A Companhia está comprometida em envidar esforços para que suas operações estejam livres dessas práticas, seja em relação aos seus colaboradores, como também aos prestadores de serviços, fornecedores e parceiros em geral.

##### LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A Companhia reafirma o seu apoio incondicional aos direitos laborais fundamentais e reconhece os direitos dos seus empregados à liberdade associativa e à negociação coletiva juntamente aos sindicatos.

##### CONDIÇÕES DE TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA

A Companhia está comprometida com o treinamento e conscientização de seus líderes na fiscalização e respeito às normas de segurança no ambiente industrial e no campo. Tal como idealizado pelo seu fundador, Dr. Carlos Lyra, a Companhia tem plena consciência de que seu maior capital são as pessoas, motivo pelo qual a Companhia trata os seus colaboradores de maneira justa e honesta, estando absolutamente comprometida com o cumprimento da legislação trabalhista e normas coletivas aplicáveis. Todos os empregados possuem contrato

# USINA CAETÉ S/A



de trabalho que refletem as condições acordadas no momento de admissão, sendo que a Companhia dispõe de instrumentos que visam garantir a todos o devido cumprimento da lei, principalmente quanto à promoção de um ambiente laboral digno, seguro e salubre.

## CANAL DE DENÚNCIAS

A Companhia disponibilizou aos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros, bem como à comunidade em geral, o Canal de Denúncias. Trata-se de importante ferramenta de comunicação para o esclarecimento de dúvidas sobre o Programa de Boas Práticas e seus instrumentos normativos, bem como eventuais relatos a respeito de condutas empresariais irregulares ou antiéticas, denúncias relativas a condutas inadequadas, discriminação, práticas questionáveis, violação a controles internos, auditoria, bem como de eventual desrespeito à lei ou ao Código de Ética e Conduta.

O Canal de Denúncia é administrado por empresa terceirizada, especializada em *compliance* sem relacionamento com a Companhia, o que garante o anonimato do denunciante e a confidencialidade dos relatos, podendo ser acessado por meio de *link* hospedado no site da Companhia e/ou pelo telefone lá informado.

## EDUCAÇÃO

Com o objetivo de causar impacto positivo nas comunidades por onde opera, a Companhia fomenta fortemente a educação, assumindo inclusive o protagonismo dessa missão ao manter, desde a década de 60, a Escola Conceição Lyra, onde oferece, de forma gratuita, cursos de educação infantil e ensino fundamental ao alunato formado, em sua grande maioria, por filhos de colaboradores, bem como por crianças e adolescentes da comunidade de São Miguel dos Campos/AL, local onde resta situada sua planta industrial mais antiga.

Por adotar uma política de responsabilidade social, a Companhia é certificada pela Fundação Abrinq como Empresa Amiga da Criança. A conquista desta certificação do selo Abrinq é resultado dos seus compromissos assumidos nas áreas de educação, saúde, erradicação do trabalho infantil, e outros.

Ademais, a Companhia incentiva seus colaboradores à continuidade dos estudos, a inclusão socioprodutiva do jovem de uma maneira significativa, reconhecendo e respeitando seus talentos individuais.

## COMPLIANCE

Barão de Jaraguá, n.º 47, Jaraguá - Maceió (AL) - CEP.: 57022-140

Tel.: 82 32142280

# USINA CAETÉ S/A



A Companhia instituiu seu Programa de Boas Práticas, conduzido pelo setor de *compliance* com o objetivo de disseminar a cultura da integridade na empresa. O Programa de Boas Práticas promove ações que buscam fortalecer a defesa e o respeito aos direitos humanos, promovendo um ambiente organizacional mais digno e ético, abordando os temas relacionados às boas práticas em treinamentos, manuais de conduta, padrões e procedimentos que envolvem seus colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e clientes. Com o Programa de Boas Práticas, a Companhia exige de todos o respeito aos direitos humanos, sociais, à legislação nacional e internacional, bem como às diretrizes de *compliance* estampadas em seus manuais.

## 5. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

A Companhia exige que todos os seus administradores, colaboradores e pessoas que a representam cumpram integralmente, defendam e disseminem os direitos humanos, adotando medidas necessárias para tanto, primando pelo compromisso ético e aplicação dos princípios aqui estabelecidos, responsabilizando-se pela sua efetividade. Os princípios e atitudes de valorização dos direitos humanos não devem se restringir ao âmbito corporativo, sendo responsabilidade de todas as pessoas que atuam pela Companhia, na qualidade de cidadãos, disseminar estes princípios e boas ações, principalmente às novas gerações.

A presente política se aplica igualmente a todos os terceiros (pessoas físicas e jurídicas) que atuem pela Companhia, que somente deverão contratar prestadores de serviços, fornecedores, consultores ou quaisquer terceiros comprometidos com a presente política e seus princípios, inclusive, se necessário, verificando seu histórico, exigindo declarações de idoneidade ou auditando.

Os administradores da Companhia e os seus colaboradores têm o dever de conhecer, seguir e disseminar o conteúdo desta política e demais normas a ela relacionadas, em especial o Código de Ética e Conduta da Companhia, ao qual aderem no ato de sua admissão. Todos os colaboradores devem realizar os treinamentos de *compliance* da Companhia para os quais forem convocados, devendo se justificar em caso de impossibilidade e realizando-o tão logo possível.

É dever de todos os colaboradores fiscalizar e informar a Companhia sobre qualquer violação e suspeita de violação a esta política, ao Código de Ética e Conduta e demais manuais do Programa de Boas Práticas. Não será tolerado pela Companhia qualquer tipo de retaliação contra denunciantes de boa-fé, estando quem realizar retaliação sujeito à aplicação de penas disciplinares pela Companhia. Caso seja apurado algum ato de desrespeito aos direitos humanos dentro da Companhia por parte de um colaborador, este se sujeitará, além das penalidades legais, a medidas trabalhistas disciplinares, o que inclui, em última instância, a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, além das medidas penais cabíveis.



# USINA CAETÉ S/A



Em se tratando de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Companhia (fornecedores, consultores, prestadores de serviço, representantes comerciais, agentes intermediários e outros) para atuar em seu nome ou em seu favor, que venham a ser investigadas ou condenadas por ato de desrespeito aos direitos humanos, o respectivo contrato poderá ser rescindido de imediato, por justo motivo, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais.

Constituem a estrutura de defesa aos direitos humanos e de integridade corporativa da Companhia, juntamente com todos os seus níveis executivos: setor de *compliance*; Auditoria Interna; Diretoria e Presidência. O setor de *compliance*, formado pelo Comitê de Ética e pelo *Compliance Officer*, vinculado ao Departamento Jurídico, tem reporte direto à Diretoria Administrativa da Companhia, sendo responsável por instituir e zelar pelo Programa de Boas Práticas, devendo receber, analisar e emitir pareceres e orientações acerca dos temas abrangidos por esta política.

## 6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Código de Ética e Conduta do Grupo Carlos Lyra.

Pacto Global da Organização das Nações Unidas.

Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

Global Reporting Initiative (GRI).

Paulo Couto Ramalho de Castro  
Diretor Administrativo e Suprimentos